



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG
Térreo

TERMO DE ABERTURA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Objeto: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em observância à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 3315/2018, autoriza e declara aberto o presente processo administrativo sob o nº **25.20.000003409-5**, tendo como finalidade o repasse de recurso financeiro, com a Dispensa de Chamamento Público por se tratar de Emenda Impositiva, conforme prevê o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, para firmamento de Termo de Fomento, objetivando o repasse financeiro destinado à programação de transferência voluntária de recursos chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Oficinas de Fortalecimento de Vínculos” no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) pela instituição **Projeto Ebenézer**, localizada à Rua Dona Inhazinha Castro, nº227, Bairro Pousada Del Rey (São Benedito), Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 22.997.041/0001-37.

Ressalta-se que não haverá impacto orçamentário-financeiro, pois está previsto no orçamento para exercício financeiro do ano de 2025, conforme Lei Orçamentária nº4797/2024. O repasse do valor financeiro acontecerá em vinte e quatro parcelas.

Emenda Impositiva

Destinadores: André Leite e Wander Carvalho

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Dotação: 08.122.2081.2082 - Manut. da Gerência SUAS

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Valor da Emenda: R\$ 64.000,00

Objeto: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Fonte: 1500

Ficha: 535

Letícia Luisa Braz Bragança

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Luisa Braz Braganca, Secretária**, em 14/11/2025, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0261633** e o código CRC **6610B87A**.